



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2017

Processo Administrativo n.º 100/2017

OBJETO: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2017.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	820	05.001.15.122.0100.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	825	05.001.15.122.0100.2010	724	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 308.330,00, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais).



DVMF-011-17

Maringá, 27 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA- PR**

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Carregadeira de Rodas, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **WA 200-6 ano de fabricação 2017**.

Equipada com motor KOMATSU SAA4D107E-1, de 4 tempos, 4 cilindros, com potência de 126 HP a 2000 RPM. Transmissão hidrostática com uma bomba hidráulica e dois motores hidráulicos, com seleção automática de velocidades, com 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré. Controlador eletrônico da transmissão. Sistema de prevenção contra sobrerotação. Sistema de controle de tração. Diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos. Alavanca única para controle da caçamba, com válvula PPC, tipo "joy stick". Cabina fechada, com ar condicionado, com vidros, limpador e lavador de pára-brisa. Escadas dos dois lados da máquina. Painel monitor com sistema EMMS. **KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento.** Caçamba com dentes de 2.00 m3, pneus 17.5X25-12 lonas. Peso operacional de 10.515 kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

ISO 9000:

Registro no BNDES / FINAME com Classificação Fiscal Especial de Equipamentos – CEE desde 26.10.95.

CÓDIGO DE CADASTRO FINAME: 3197055.

POSIÇÃO FISCAL: 84.29.51.99

QUANTIDADE: 01 unidade.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar.

**FATURAMENTO:**

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Estrada Araça nº 1971 – Pq. Ind. Bandeirantes

CEP 87.070-125 Maringá – PR .

CNPJ: 01.631.022/0002-01

Inscrição Estadual: 904.12891-01

ALÍQUOTA DE ICMS: 12% (doze por cento) já incluso no preço.

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da prefeitura Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

DECLARAÇÃO CIRCULAR FINAME 002/95:

Na qualidade de distribuidor autorizado pelo fabricante "**KOMATSU DO BRASIL LTDA.**", para todo o território nacional, assumimos o compromisso de permitir a FINAME, diretamente ou através de seus agentes financeiros, o acesso aos registros contábeis da empresa, bem como fornecer os documentos e informações por eles solicitados. Declaramos ainda que, estamos cientes de que o não cumprimento do acima disposto implicará no não acolhimento de novas operações de refinanciamento com recursos da FINAME, cujo faturamento seja efetuado por este distribuidor.

GARANTIA:

O fabricante, através de seu proponente, a "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", dá garantia contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data.



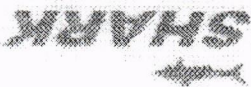
OBSERVAÇÕES:

- 1) Preço sujeito a reajustes determinados pelo fabricante até a data do efetivo faturamento do equipamento.
- 2) Os tributos incidentes sobre o valor do equipamento, tais como IPI, ICMS, etc., foram calculados com base na legislação vigente. Eventual alteração de alíquotas até a data do faturamento implicará em recálculo do preço.
- 3) Fabricante:
KOMATSU DO BRASIL LTDA.
Rodovia Índio Tibiriçá, 2000
CEP 08655-000 Suzano – SP
CNPJ: 44.410.199/0001-00
Inscrição Estadual: 671.014.981.114

Atenciosamente,



Alessandro Zanin
(44) 3225 00 00
alessandro.financeiro@vianmaq.com.br



Uma marca da CNH

Londrina, 14 de Junho de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal Nova Santa Barbara

Av. S. Lúcio

Prezado Senhor,

Para nossa apreciação, temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos, marca "New Holland", de seu interesse, como segue:

Nossa proposta:

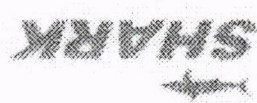
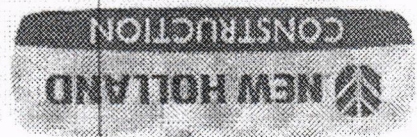
01 (uma) unidade

- > Pa Carregadeira marca "New Holland" modelo 12 D. Cabine Fechada com Ar Condicionado.
- Motor MWM, modelo TD-229.6, Turbo alimentado, 4 tempos de injeção direta, potência líquida 128hp, rotação máxima 2.350 rpm, 6 cilindros, diâmetro de curso 102 x 120 mm, torque 430NM a 1.700 rpm e bomba de injeção Bosch.
- > Sistema elétrico: 24 v com 2 baterias de 65 Ah livres de manutenção, alternador de 50 A, motor de partida 4,0 KW
- > Conversor de Torque: Tipo Monolítico com fator de multiplicação de 2,66:1
- > Transmissão: "Full Powerhit", contraeixos, de quatro velocidades totalmente reversíveis, sendo 4 marchas à frente e 3 para ré, comandadas hidráulicamente. Desengate automático da transmissão através do pedal de freio. Alivado por interruptor no painel.
- > Eixo, com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.

Shark Máquinas para Construção
Av. Trindade, 4001
CEP 86072-000 - Londrina - PR
Fone (41) 3275-6700
http://www.sharkmaquinas.com.br

- > Cabine: Techada ROPS/FOPS e ar condicionado, pneus diagonais sem câmara 17.5X25 16 lonas LB, eixo 14" 3 peças. Peso Operacional 10.300kg.
- > Força de desagregação: 8.071 Kgf.
- > Cagamba: 1,9m³ forçada com dentes.
- > Capacidade de Abastecimento: Tanque para água de radiador de 27 litros, óleo lubrificante do motor de 13,7 litros, reservatório de combustível de 140 litros, óleo lubrificante dos eixos, reios diferenciais e cubo das rodas (2 eixos), 20,9 litros, óleo de transmissão e conversor de 21 litros e reservatório de sistema hidráulico de 180 litros.
- > Direção: Hidráulica orbital, com bomba de engrenagens, pressão máxima 2.900 psi de 2 cilindros de elevação, diâmetro e curso 80 x 302 mm.
- > Sistema Hidráulico: Reservatório pressurizado, com bordas arredondadas, soldado e quimicamente tratado para total proteção. Bomba dupla de engrenagens montada em tandem, para alimentação do sistema principal e da direção. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvula de alívio e retenção incorporada, com retenção mecânica na posição de fluência. Comando de elevação e basculamento, através de alavanca única. Parada de elevação "kick-out" e nivelamento da cagamba automático, tipo eletromagnético. Vazão total da bomba 14l/min, pressão máxima de 2.756 kgf/cm², 2 cilindros de elevação, diâmetro e curso 115 x 225 mm, 2 cilindros de basculamento.
- > Freios: De Serviço Multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo. De Segurança: cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema alimentador. De Estacionamento: freio a disco, aplicados por meio de liberado hidráulicamente, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento mecânico.





Preço Unitário

Faturamento direto de Shark Máquinas para Construção LTDA, com todos os impostos inclusos. Posto em Londrina - PR. R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil reais)

Prazo de Entrega

Entrega em até 30 (Trinta) dias, dos dias salvo venda prévia, e após a data do pedido firme e irrevogável.

Condições de Pagamento

A vista, operação Financeira, leasing ou CDC. Sendo que poderão ser estudadas, em conjunto, outras condições de Pagamento, para que venham a atender nossos mútuos interesses.

Garantia: NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍODO DE GARANTIA.

O Período de Garantia oferecido pelo Fabricante é de 12 (doze) meses, contados a partir da data em que for efetuada a Entrega Técnica do Equipamento, sendo esta de inteira responsabilidade do Concessionário, sem qualquer ônus para o Cliente. As Revisões de Manutenção Periódicas, conforme o Manual deverá ser executado somente por Concessionário NEW HOLLAND autorizado. A não observância desta determinação poderá implicar na perda dos direitos à Garantia concedida pelo Fabricante. Excluído-se as Revisões de Manutenção citadas no Manual de Operação e Manutenção do equipamento, cujos chamados para atendimento são de inteira responsabilidade do Usuário no sentido de preservar o termo de Garantia e devem ser executados por Concessionário Autorizado, nos demais chamados para atendimento durante o Período de Garantia, não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de obra especializada aplicada, nem tampouco relativa a reposição de peças, que se enquadrarem nas especificações do Termo de Garantia de Fábrica, entretanto, lhe serão cobradas as despesas de deslocamento do Técnico quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações. Nos chamados relativos a atendimento externo para execução dos serviços de Revisões de Manutenção previstas no Manual, destinadas a preservar o Termo de Garantia de Fábrica, lhe serão cobrados a hora de mão de obra especializada aplicada, à razão de R\$ 145,00

Shark Máquinas para Construção
Av. Tardes, 4501
CEP 86072-000 - Londrina - PR
Fone (41) 3278.8700
http://www.sharkmaquinas.com.br

SHARK Máquinas para Construção
Av. Indústrias, 4001
CEP 08072-000 - Londrina - PR
Fone (49) 3275.5700
http://www.sharkmaquinas.com.br

Av. Indústrias, 4001 - Jardim Flocos
CEP 08072-000 - LONDRINA - PARANÁ

Luis Carlos Brandao
Departamento Comercial
Shark Máquinas New Holland
SHARK Máquinas para Construção
Ltda.
CNPJ 06.224.121/0011-75

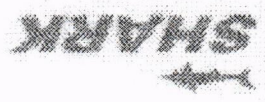
Atenciosamente,

Condições Finais
Os prazos e o prazo de entrega, mencionados na presente, além das condições de pagamento e demais informações constantes, são válidos por 30 (Trinta) dias. Após esta data favor entrar em contato para atualização da proposta.

"Plano Sempre" Acordo de Manutenção Preventiva:
Disponibilizamos para o cliente nosso acordo de suporte ao cliente que é uma excelente ferramenta para gerenciamento de máquinas novas, feitas por técnicos especializados e treinados. Dentro do "Plano Sempre" adquirido, nosso cliente conta com a coleta para análise de óleo efetuados em laboratório do fabricante, apresentado o resultado de forma fácil.
O Acordo de manutenção preventiva "Plano Sempre" é uma oportunidade para aumentar a produtividade e disponibilidade e, ao mesmo tempo, diminuir os custos de propriedade e de operação.

Assistência Técnica:
Na qualidade de distribuidor exclusivo dos produtos NEW HOLLAND para o estado do Paraná, a Shark Máquinas para Construção LTDA possui mecânicos treinados e especializados na fábrica, para proporcionar uma perfeita assistência técnica.
A reposição de peças é proporcionada por um estoque dimensionado para as necessidades de nossa área de atuação.

hora, a cobrar a partir da saída do técnico na concessionária. No caso de atendimento interno (em novas instalações) para execução dos mesmos serviços serão cobrados apenas as horas efetivas de trabalho à razão de R\$ 145,00 hora. Por ocasião de execução das Revisões de Manutenção, não serão cobradas as peças eventualmente substituídas, que se enquadrarem dentro do Termo de Garantia de Fábrica para o Equipamento, bem como, a relativa mão de obra para a substituição das mesmas.



PROPOSTA COMERCIAL

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 CNPJ: 08854896000188
 Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Número: 333,
 Bairro: CENTRO
 NOVA SANTA BARBARA - PR
 CEP: 86250000

CURITIBA - PR, 02/06/2017
 Número da Proposta: 2017000191

Prezados senhores,

A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
• NCM: 84295199	310.000,00	1	,00	310.000,00
• FINAME: 3295295				
• Marca :CASE				
• Modelo (0000022): W20E CAB				
• Combustível: DIESEL, Potência: 152				
• - Motor Cummins 6BT-5.9, turbo alimentado, 6 cilindros, potência bruta 152 hp				
- Transmissão tipo powershift com acionamento mecânico de 4 velocidades à frente e 4 à ré				
- Bomba hidráulica dupla de engrenagens, acionada pelo conversor de torque				
- Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas. Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca				
- Eixos HD dianteiro e traseiro com limitador de patinagem				
- Carregador frontal com sistema de nivelamento, controle da altura e retorno automático da lâmba. Caçamba com capacidade de 1,91 m³ com dentes aparafusados				
- Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado				
- Reservatório de combustível com capacidade de 165 L				
- Pneus 17,5 x 25 – 16L – L3				
- Demais características de catálogo				
- Peso operacional 10.089 Kg				

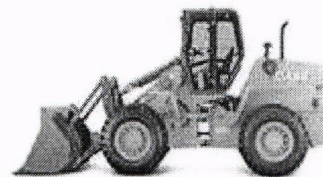


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	310.000,00
VALOR TOTAL R\$:	310.000,00

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 18%**
 ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;
- **PRAZO ENTREGA**
 EM ATÉ 15 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, SALVO VENDA PRÉVIA
- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**
 FRETE CIF - CLIENTE

☎ 41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

- **VALIDADE**

60 DIAS, SALVO VENDA PRÉVIA

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SARANDI**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA FILIAL DE SARANDI - PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0012-82 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.

- **FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA

- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SARANDI**

.. FATURAMENTO PELA FILIAL SARANDI - PR:
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
AV. ANTÔNIO VOLPATO, 3.300
PARQUE INDUSTRIAL SARANDI
CEP 87.111-011
SARANDI - PR
CNPJ: 95.424.321/0012-82
I.E.: 9063176645

- **GARANTIA**

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na clausula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.


☎ 41 3351-5522

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RICARDO RUYS NAVARRO
GERENTE DE VENDAS



JOAO LUIS SOLER
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/____
Estou ciente das informações.



Proposta Comercial

Maringá, 14 de junho de 2017.

À
Prefeitura de Nova Santa Barbara

A/C Ademar

É com satisfação que encaminhamos para sua apreciação a presente Proposta Comercial de Pás Carregadeiras da marca SDLG.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

A SDLG está entre os 4 maiores fabricantes da China. Possui um parque industrial de 650.000m² localizado na Província de Shandong. Produz Carregadeiras há mais de 30 anos, possuindo grande experiência em produtos da tecnologia "Simple Tech", ou seja, de tecnologia na medida certa.

É o único fabricante Chinês estabelecido no Brasil, com Fábrica e rede de distribuição com cobertura nacional e com estrutura dedicada ao segmento "simple tech", possuindo garantia de serviços e peças de reposição e financiamento próprio.

Em 2006, a Volvo CE adquiriu 83% das ações da SDLG.

A distribuição da SDLG na região Sul está a cargo da Diferencial Máquinas, que é uma filial da Empresa Linck S/A, dedicada exclusivamente ao segmento "Simple Tech", com estrutura de vendas separada fisicamente da Linck S/A.

Entretanto, toda a Assistência Técnica e Venda de peças será realizada pela Linck S/A, empresa com mais de 56 anos de existência, larga experiência e confiabilidade no mercado no Sul do Brasil.

Toda a rede SDLG está montada em cima do mesmo princípio nos demais estados. Isto, sem dúvida, é um grande Diferencial, garantindo total suporte de pós-venda em todas as regiões do Brasil.

Em caso de dúvidas, consulte-nos, por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.



Diferencial
Máquinas



LG938: Pá Carregadeira sobre rodas, nova, marca **SDLG**, modelo **LG 938**, peso operacional de **10.700 Kg**; Carga operacional de 3.000Kg; acionada por motor diesel cilindros; turbo alimentado; injeção direta com potência bruta de **124 Hp. à 2.200rpm**, torque máximo de **436Nm à 1.450rpm**, força de desagregação de **9.789 Kg**. Transmissão **Power Shift ZF 4WG-200** de **QUATRO** velocidades a Frente e **TRÊS** a Ré; Comandos hidráulicos através de **Joystick servo-assistido**. Eixos **SDLG** com reduções planetárias nas extremidades dos eixos, **freios a disco nas 4 rodas**; pneus **17,5X25**; Direção hidráulica com sensor de carga; freio de estacionamento com acionamento eletro-hidráulico. Caçamba padrão de 1,80 m³, com **Lâminas Reversíveis**. **Cabine fechada Rops e Fops com ar condicionado**, excelente visibilidade montada sobre **coxins de borracha**, sistema elétrico **12volts**, 4 faróis dianteiros, 4 faróis traseiros, luzes direcionais, luzes de advertência, extintor de incêndio, cinto de segurança, painel de instrumentos com indicadores de operação e alerta, velocímetro, coluna de direção ajustável e demais características de catálogo.

1) **Valor Unitário**..... **R\$ 270.000,00**
(Dezentos setenta mil reais)



2) **Condição de pagamento:**

- À VISTA pelos preços acima; ou

3) **Prazo de Entrega:** 05 dias após Faturamento, salvo venda prévia.

4) **Local de Entrega:** Pátio de máquinas Prefeitura de Nova Santa Barbara PR

5) **Garantia:** 12 (doze) meses.

6) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, salvo venda prévia.

7) **Manutenções Preventivas:** Para o melhor desempenho do equipamento o usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas e previstas no Manual de Operação e Manutenção.

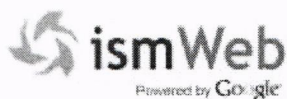
Isto também lhe assegurará a cobertura dos serviços pelo período integral da garantia.

Através destes, a Linck poderá realizar, em seu local de operação, as revisões preventivas programadas pelo fabricante com primeira revisão de 100 horas e as demais em intervalos de 500 horas de operação, Com as revisões serão fornecidos os óleos e filtros necessários a serem substituídos em cada intervenção. Solicite um orçamento.

8) **Peças de Reposição:** Peças de Reposição genuínas e componentes completos para pronta entrega e total suporte – atendimento de vendas de Peças realizado diretamente pelas equipes da Linck S/A em todas as nossas filiais.

9) **Assistência Técnica:** Permanente e imediata, prestada pelo Departamento de Serviços da Linck S/A. Efetuada por Técnicos especializados dotados de veículos apropriados com todo o ferramental necessário caso o cliente necessite de assistência no próprio local de trabalho.

Ricardo Branda
Consultor de Vendas
(43)9.9936-0803



CE 2311/2017 - GIGOV/LD - PM Nova Santa Bárbara - CR 833031/2016/MAPA - Aprovação Técnica

gigovld03@caixa.gov.br <gigovld03@caixa.gov.br>

1 de setembro de 2017 10:30

Para: "projetos@nsb.pr.gov.br" <projetos@nsb.pr.gov.br>, "chrisnsb@gmail.com" <chrisnsb@gmail.com>, "kondoeric@hotmail.com" <kondoeric@hotmail.com>

CE 2311/2017 - GIGOV/LD

Londrina, 01 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Eric Kondo

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU nº. 833031/2016/MAPA/CAIXA

Plano de Trabalho: 1033106-01

Programa PRODESA

Senhor Prefeito

1 Informamos que a documentação técnica foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para aquisição do aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos agrícolas.

1.1 O valor total resultante da licitação deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 308.330,00 (Trezentos e oito mil e trezentos e trinta reais).

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser anexada ao SICONV nas abas *Processo de Execução* e *Contratos/Subconvênio*:

a) Publicação do Resumo do Edital;

b) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

c) Ato de homologação da licitação;

d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

e) Contrato de fornecimento de equipamentos – CTEF **e respectiva publicação do seu extrato**, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o

caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;

f) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;

g) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

h) Original da Declaração do Decreto 7.983, de 08/04/2013, conforme modelo anexo.

2.1 Para comprovação da publicação dos atos da licitação:

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00	

2.2 Para os casos em que a publicação se dê na **imprensa oficial**, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os

instrumentos considerados como "Imprensa Oficial", caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", estabelecida no item 2.4 abaixo.

019

2.3 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

2.4 O termo "Imprensa Oficial" fica definido como sendo o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo, para os Municípios, o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente.

2.5 Informamos que é de inteira responsabilidade do Conveniente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

2.6 Quando se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante de licitação promovida por órgão de outro ente, além dos documentos listados acima, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

a) lei municipal ou estadual, de acordo com o Contratado, que regule o SRP, prevendo a possibilidade de aproveitamento do Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente;

b) anuência do órgão que efetuou o processo licitatório para que o Contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

c) ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, sendo que a validade não poderá ser superior a doze meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/93;

d) declaração de justificativa de vantajosidade das adesões, uma vez que o art. 22 do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013, afirma "desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que os mesmos sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Caroline Gutman

Assistente

Gerência Executivo de Governo – Londrina/PR

Messias Anacleto Rosa Junior

Gerente de Filial - E.E.

Gerência Executivo de Governo – Londrina/PR

020

2 anexos

 **Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Modelo 3 - Pregão.doc**
26K

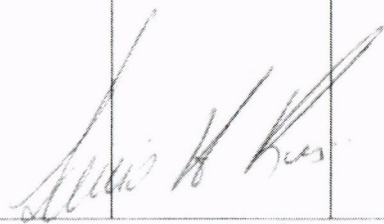
 **DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.doc**
41K

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO
PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Município: Nova Santa Bárbara/PR

Convênio SICONV: 833031/2016

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT. JMALUCEL	VLR UNIT. VIANMAQ	VLR UNIT. DIFERENCIAL MAQUINAS	VLR MÉDIO
01(Um)	<i>Pá carregadeira sobre rodas nova; motor diesel com potência mínima de 120 HP; transmissão automática com no mínimo 4 marchas à frente e no mínimo 3 marchas à ré; cabine com sistemas ROPS/FOPS, fechada de fábrica com ar condicionado, assento do operador ajustável; tração nas 4 rodas; caçamba com capacidade mínima de 1,70 m³; pneus dianteiros e traseiros novos com medidas mínimas de 17,5 x 25 com 12 lonas no mínimo; peso operacional mínimo de 10.000 kg; frete CIF; garantia mínima de 12 meses sem limites de horas e contra defeitos de fabricação”</i>	310.000,00	345.000,00	270.000,00	308.330,00


Lucio Alberto Reis
 Secretário de Obras do Trabalho
 e Geração de Empregos
 Pref. Mun. de Nova Sta. Bárbara
 Data 21/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/11/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de uma pá-carregadeira, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

023

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de uma pá carregadeira.**

Senhorita Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de uma pá carregadeira, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 308.330,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais), sendo o repasse no valor de R\$ 308.021,67 (trezentos e oito mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida do município no valor de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

024

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 14/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de uma pá carregadeira, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 308.330,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais), sendo o repasse no valor de R\$ 308.021,67 (trezentos e oito mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e a com contrapartida do município no valor de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 820; 825.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Prezado Senhor,


Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de uma pá carregadeira, num valor máximo previsto de R\$ 308.330,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais), sendo o repasse no valor de R\$ 308.021,67 (trezentos e oito mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida do município no valor de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 820; 825.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de uma pá-carregadeira, num valor máximo previsto de R\$ 308.330,00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.



Página 1 de 6



II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras



Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.



Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificção – a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

031

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2017.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2017**, que tem por objeto a aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2017
Processo Administrativo n.º 100/2017

Objeto: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor Preço, Por item.


INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2017.

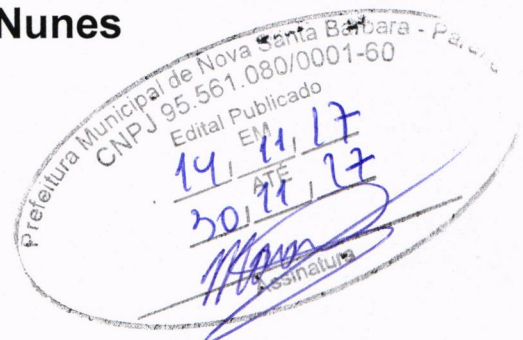
LOCAL: Portal **COMPASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - **UASG - 985457**

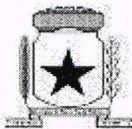
Preço Máximo: R\$ 308.330,00, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

034

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017.

Processo Administrativo n.º 100/2017

Senhor licitante:

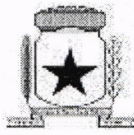
Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017.
Processo Administrativo n.º 100/2017

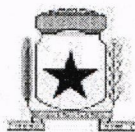
Objeto: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017.**

Processo Administrativo n.º 100/2017

Abertura: Dia 30/11/2017, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

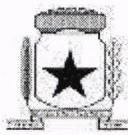
1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 30/11/2017.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

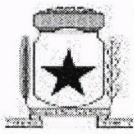
3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **ao Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

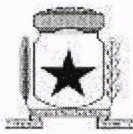
5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

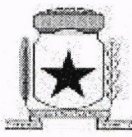
7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;